

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

MALAQUIAS DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - EPP

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE  
EMIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR ELETRÔNICA – NFC-E Nº  
008/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 91, V, do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 3º da Instrução Normativa GSEF nº 23 de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, por Credenciamento Voluntário do Contribuinte, conforme previsto na Instrução Normativa nº 23/2017, art. 5º, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos a seguir:

| RAIZ DO CNPJ | RAZÃO SOCIAL                              | PROCESSO         |
|--------------|-------------------------------------------|------------------|
| 29.204.613   | ANA PAULA DOS SANTOS SILVA<br>09476656417 | 1500-053219/2017 |
| 28.515.756   | ELETRÔNICA BARÃO DE ATALAIA EIRELI – ME   | 1500-001104/2018 |
| 00.584.741   | JOSÉ ROCHA TOLEDO FILHO – ME              | 1500-037812/2017 |

Gerência de Cadastro, Maceió, 12 de Janeiro de 2018.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE  
EMIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR ELETRÔNICA – NFC-E Nº  
009/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 91, V, do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 3º da Instrução Normativa GSEF nº 23 de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, por Credenciamento Voluntário do Contribuinte, conforme previsto na Instrução Normativa nº 23/2017, art. 5º, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos a seguir:

| RAIZ DO CNPJ | RAZÃO SOCIAL                                  | PROCESSO         |
|--------------|-----------------------------------------------|------------------|
| 08.488.348   | SERPEÇAS ALAGOAS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | 1500-051104/2017 |

Gerência de Cadastro, Maceió, 12 de Janeiro de 2018.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, através do Setor de Compras - SCOMPRAS informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 23010-0010/2018;

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cartucho para impressora multifuncional, para atender as demandas desta Secretaria de Estado.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL – CEP:57038-640 Fone: (82) 3315-2678, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 12 de janeiro de 2018.

Jaime Lins Lourenço  
Chefe do Setor de Compras - SCOMPRAS

## Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

### CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/ALAGOAS

TRIÊNIO - 2018/2021

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/AL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.488, de 7 de março 1986, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à eleição de Entidades da Sociedade Civil para integrar o Conselho Estadual no triênio 2018 a 2020, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral será regido por este Edital, visando o preenchimento de 09 (nove) vagas para entidades da sociedade civil.

1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e a final por eleição mediante votos de todas as entidades consideradas habilitadas.

#### 2 - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Nos termos do Regimento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, são pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida eleição:

- Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres aprovados nas conferências Estaduais de Políticas para as Mulheres;
- Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos das mulheres há pelo menos dois anos;

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDIM/AL, entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- Redes e Articulações Feministas e de Defesa dos direitos da Mulher que comprovem atuação em pelo menos três estados da Federação;
- Organizações da Sociedade Civil Organizada - que tenham em seus objetivos centrais o desenvolvimento de ações para as mulheres;
- Organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres;

Parágrafo único - No caso de representações mistas, deverão ser representadas, obrigatoriamente, por suas instâncias de representação de mulheres e/ou travestis/transsexuais;

2.3. As entidades enquadradas em uma das duas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente:

2.3.1. Representar as mulheres em toda a sua diversidade ou em um segmento específico das mulheres (mulheres urbanas, camponesas, negras, lésbicas, travestis/transsexuais, indígenas, jovens, idosas, ribeirinhas/pescadoras, entre outras)

2.3.2. Atuar em uma ou mais áreas de incidência do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, quais sejam: igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica, educação para a igualdade de gênero e cidadania, saúde integral das mulheres, direitos sexuais, direitos reprodutivos, enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, fortalecimento e participação de outras mulheres nos espaços de poder e decisão, desenvolvimento sustentável com igualdade

econômica e social, direito a terra para as mulheres camponesas, cultura, esporte, comunicação e mídia, enfrentamento aos racismos, sexismo, lesbofobia, transfobia e igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

2.4. No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, informando a candidatura em uma das duas categorias (conforme o item 2.2) e indicando a delegada, bem como sua respectiva suplente que participará do processo eleitoral. (conforme o item 3.5) acompanhado dos seguintes documentos:

a) Carta de princípios ou estatuto onde conste missão, referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;

b) As instituições constituídas juridicamente deverão enviar: Estatuto, ata de fundação, ata de posse, cartão de CNPJ, certidões negativas (Receita Federal, Municipal, FGTS, Trabalho), balanço do exercício de 2016 e portfólio de atividades;

c) As Redes Feministas não constituídas juridicamente deverão enviar: Carta de princípios, memórias da reunião de constituição da rede, memórias das reuniões, carta de apresentação de (03) entidades ou autoridades públicas atestando a existência da Rede de articulação e funcionamento de suas atividades no mínimo de dois anos em três estados da Federação, documentos comprobatórios da sua existência (relatório resumido e comprovantes de ações - fotos, publicação em redes sociais e/ou jornais e/ou portfólio).

2.4.1. Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH / térreo - ou enviados via correios para o endereço: Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL, 57020-050;

2.4.2. O envelope deve ser identificado com o nome da Instituição ou Rede direcionado a Comissão Eleitoral e de validação da eleição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - triênio 2018 a 2021.

### 3. DA ELEIÇÃO

3.1. O processo eleitoral será coordenado pelo atual CEDIM, que indicará uma comissão de validação das candidaturas composta por 05 (cinco) integrantes. Sendo 01 (uma) integrante do Ministério Público, 01 (uma) Integrante da Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos, 01 (uma) Integrante do Conselho Regional de Serviço Social/16ª Região, ) 01 (uma) integrante do Instituto Feminista Jarede Viana e 01 (uma) integrante da Comissão da Mulher Advogada da OAB;

3.2. Participarão da votação para a escolha das entidades da sociedade civil todas as instituições habilitadas pela comissão de validação das candidaturas que vão eleger as instituições Conselheiras de Defesa dos Direitos da Mulher, dispostas na cédula de votação;

3.3 Serão eleitas 09(nove) instituições distribuídas nas seguintes vagas: 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil (entre ONGs e Redes Feministas) e 04 (quatro) entidades sindicais, associativas ou entidades de classe;

3.4. A Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos publicará a relação das entidades habilitadas no Diário Oficial do Estado;

3.5. As entidades não habilitadas serão informadas via e-mail e poderão entrar com recurso no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial;

3.6. O processo de escolha das 09 (nove) entidades representantes da sociedade civil se dará por meio de votação das representantes no dia 22/02/2018;

3.7. O colégio eleitoral será formado por delegadas das entidades habilitadas pela comissão de validação;

3.8. Na escolha das entidades as delegadas receberão uma cédula com o nome de todas as instituições habilitadas para integrar o processo eleitoral.

3.9. A eleição será realizada conforme orientações fornecidas no portal da Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos no site [www.mulhercidadania.al.gov.br](http://www.mulhercidadania.al.gov.br).

3.10 Terão assento no CEDIM na condição de titular as 09 (nove) entidades da sociedade civil que obtiverem o maior número de votos, seguindo as especificidades do item 3.3

3.11. As cinco entidades suplentes, sendo 03 instituições feministas (redes e/ou ONG) e duas representantes sindicais e/ou entidades de classe, mais votadas na sequência do preenchimento das vagas das entidades titulares.

### 4. CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO

|    |                                                     |                 |
|----|-----------------------------------------------------|-----------------|
| 01 | Publicação da comissão eleitoral e de validação     | 08/01/2018      |
| 02 | Publicação do edital de convocação                  | 11/01/2018      |
| 03 | Inscrição de Instituições candidatas                | 11 a 31/01/2018 |
| 04 | Avaliação das Candidatas pela comissão de validação | 01 a 06/02/2018 |
| 05 | Divulgação da lista das entidades habilitadas       | 07/02/2018      |
| 06 | Recurso das Entidades não habilitadas               | 15 a 19/02/2018 |
| 07 | Eleição                                             | 22/02/2018      |
| 08 | Publicação do resultado no Diário Oficial           | 23/02/2018      |

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A comissão de validação de candidaturas poderá solicitar as entidades candidatas documentação complementar ou informações, caso julgue necessário.

5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente a Secretaria do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher ou via e-mail: [cedim.alagoas@gmail.com](mailto:cedim.alagoas@gmail.com)

5.3. As possíveis lacunas serão resolvidas pela Comissão de Validação.

ANA MARIA PEREIRA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDIM/AL  
Protocolo 339472

## Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

PORTARIA/SEPREV/Nº 155/2017

A Secretária de Estado da Secretaria de Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora Ludmilla de Macedo de Holanda, matrícula Nº46736-7, portador do CPF 786.203.174-15, ocupante do cargo de Supervisor de Educação, para publicação no Diário Oficial do Estado no período de 15/01/2018 a 13/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

Maceió, 11 de Janeiro de 2018.

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

Secretária de Estado de Prevenção à Violência

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA/SEPREV Nº 153/2017, publicada no D.O.E em 10 de Janeiro de 2018.

Onde Lê-se:

A Secretária de Estado da Secretaria de Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora Roberta Henriques de Athayde, matrícula Nº232-1, portador do CPF 985.977.604-00, ocupante do cargo Gerente de Assistência Socioeducativa, lotada na Superintendência de Medidas Socioeducativas, para publicação no Diário Oficial do Estado no período de 08/01/2018 a 23/11/2018.

Leia-se:

A Secretária de Estado da Secretaria de Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora Roberta Henriques de Athayde, matrícula Nº232-1, portador do CPF 985.977.604-00, ocupante do cargo Gerente de Assistência Socioeducativa, lotada na Superintendência de Medidas Socioeducativas, para publicação no Diário Oficial do Estado no período de 08/01/2018 a 23/01/2018.

Maceió/AL, 12 de Janeiro de 2017.

Juliana Barros da Cruz Oliveira  
Secretária Executiva de Gestão Interna

## Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/193/2018 - Ação Judicial - Internação Compulsória-involuntária. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [patricia.albuquerque@saude.al.gov.br](mailto:patricia.albuquerque@saude.al.gov.br), ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 12 de janeiro de 2018.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 339457